FIEC SESI SENAI IEL

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

AVISO DE SELEÇÃO Nº 06/2015

1. **CARGO:** INSTRUTOR EDUCACIONAL (CALÇADOS)

2. **LOTAÇÃO:** SENAI – CFP WDS (Centro de Formação Profissional Waldyr Diogo de Siqueira).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades didáticas pedagógicas nas diversas ações de educação profissional do SENAI, tais como: Iniciação Profissional, Aprendizagem Industrial, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissionais; Planejar, elaborar e desenvolver os conteúdos das modalidades e diversos tipos de cursos e/ou programas;

4. RECRUTAMENTO: Interno/Externo.

5. Nº DE VAGAS: 01

6. SALÁRIO: R$ 2.577,44.

7. JORNADA DE TRABALHO: Segunda a Sexta de 08h às 12h e de 13h às 17h (200 horas mensais.).

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
8.1. **Grau de Instrução:** Ensino médio com curso técnico (preferencialmente) OU ensino médio com cursos de aperfeiçoamento OU ensino superior em andamento com 60% dos créditos cursados, ambos relacionados à área de CALÇADOS.
8.2 Experiência: Mínima de 6 meses na área de CALÇADOS.
8.3. Conhecimentos: Desejável curso de Capacitação Didático Pedagógica; Informática (Planilha Eletrônica, Editor de texto e Apresentação de Slide).
8.4. Habilidades:
8.4.1 Adaptabilidade;
8.4.2 Comunicação oral e escrita;
8.4.3 Criatividade;
8.4.4 Feedback;
8.4.5 Equilíbrio emocional;
8.4.6 Planejamento;
8.4.7 Visão estratégica;
8.4.8 Compromisso com resultados;
8.4.9 Cooperação;
8.4.10.Relacionamento interpessoal.

9. INSCRIÇÕES:
9.1. PERÍODO: 23, 24, 26 e 27/03/2015.
9.2. LOCAL: **SENAI WDS -** Av. Francisco Sá, 7221, Barra do Ceará (área de RH). **Informações:** 3421 5535/ 5533.
9.3. HORÁRIO: 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Curriculum Vitae; Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Médio e de cursos e, caso possua, de Nível Superior); Cópia dos comprovantes (CTPS e/ou declaração da Empresa) de experiência; 01 Foto 3x4 atualizada.

11. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
11.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
11.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo,

relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens **8.1 e 8.2** deste aviso;
11.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência estarão habilitados a participarem da 2ª Fase do Processo Seletivo – Prova Prática. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

11.2 FASE II – PROVA PRÁTICA
11.2.1 Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos à prova de conhecimentos práticos, que constará da apresentação de uma aula de até 30 minutos, acerca de um dos seguintes temas: **Corte de Peças e Componentes, Preparação e Costura de Cabedais, Fabricação de Palmilhas e Solados, Montagem e Acabamento de Calçados, Modelagem de Calçados, Confecção de Protótipos.**
11.2.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

11.3. FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
11.3.1. Os aprovados na fase II – Prova Prática serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e / ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item **8.4;**
11.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
11.3.2.1 ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
11.3.2.2 DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
11.3.2.3 ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
11.3.2.4 MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta em padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
11.3.3. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete);

11.4 FASE IV – ENTREVISTA:
11.4.1 Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

11.5 FASE V - EXAMES MÉDICOS:
11.5.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão no atestado médico de saúde ocupacional.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1 Todos os aprovados na fase mencionado no item **11.4**, que não forem aproveitados conforme o número de vagas, constante no item **5** deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;
12.2 A validade do cadastro reserva será de 01 (um) ano, a contar da data de inicio do período de inscrição, estabelecido no item **9.1** deste aviso;
12.3 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do Sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh**).**
12.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
12.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
12.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.
12.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em **Fortaleza/CE**;
12.9 O SENAI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
12.10 O SENAI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
12.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
12.12 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos do Programa de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal constantes no Manual do Colaborador;
12.13 O prazo para interposição de recursos será de 01 (Um) dia útil, contando a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;
12.14 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida;
12.15 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
12.16 No prazo de 01(um) dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 20 de Março de 2015.

Nádia Valesca Paiva Braga
Gerente RH SFIEC